

## NOTA OFICIAL 009/2017

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a aprovação do texto descrito no Anexo I deste documento pela Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Vela, datada de 29 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de busca constante pelo aperfeiçoamento da Governança e das boas práticas de Gestão na condução da Confederação Brasileira de Vela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o uso, disponibilização e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos ou cedidos à Confederação Brasileira de Vela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla e irrestrita publicidade aos atos normativos emanados pelos poderes da Confederação Brasileira de Vela no que tange a regulamentação de suas atividades;

### **RESOLVE:**

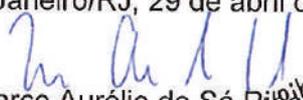
**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, nos termos do Anexo I deste documento.

**Art. 2º** - O regulamento em questão se aplica aos atletas, clubes ou similar e Federações Estaduais, que façam ou pretendam fazer uso de quaisquer equipamentos disponibilizados pela Confederação Brasileira de Vela.

**Art. 3º** - Esta Nota Oficial entrará em vigor na data da publicação do Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, no sítio eletrônico oficial da CBVela.

**Art. 4º** - Dúvidas com relação a interpretação de dispositivos previstos no Regulamento de utilização dos equipamentos técnicos da CBVela ou sobre sua guarda, serão dirimidas pela Diretoria da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2017.

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
PRESIDENTE



Patrocinador Oficial



Parceiro Oficial



Fornecedor Oficial

RICHARDS

Confederação Brasileira de Vela | CBVela  
Praça Mahatma Gandhi, 02 | Grupo 1210  
Centro | Rio de Janeiro/RJ | CEP 20031-100  
+55 21 22408919 | [www.CBVela.org.br](http://www.CBVela.org.br)

## **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DA CBVELA OU SOBRE SUA GUARDA**

### **1. Solicitação dos equipamentos:**

- 1.1. Os equipamentos que constam no inventário da CBVELA ou estão sob sua guarda podem ser utilizados mediante solicitação por meio de formulário próprio, no Anexo 1.
- 1.2. Somente técnicos contratados, Oficiais de Regata, Entidades Filiadas, Clubes Náuticos, Atletas da Equipe Olímpica e Jovem poderão solicitar o uso de equipamentos.
- 1.3. A solicitação de uso de equipamentos deverá ser encaminhada ao Coordenador Técnico, que irá providenciar os trâmites de uso e efetivação de solicitação.
- 1.4. A solicitação deve ser encaminhada para aprovação pelo menos 30 dias antes do início do uso.
- 1.5. Solicitações feitas por atletas ou por Clubes em nome de atletas, serão analisadas segundo políticas e critérios previamente definidos pela CBVELA.
- 1.6. Prioritariamente serão atendidos nessa ordem os pedidos de equipamento à CBVELA: Atletas da Equipe Olímpica, Atletas da Vela Jovem, Entidades Filiadas, Clubes Náuticos. Os critérios de empréstimos da CBVELA citados no item 1.5 se baseiam nessa prioridade e na disponibilidade do equipamento no local solicitado.
- 1.7. O solicitante será responsável pelo Equipamento solicitado, até que o mesmo tenha sido devolvido ao local de onde foi retirado, nas mesmas condições em que foi recebido.

### **2. Do uso dos equipamentos**

- 2.1. Qualquer equipamento cedido pela CBVELA ou sob sua guarda deve ser usado de maneira profissional e cuidadosa, e conforme o manual do usuário do mesmo e em caso de não haver manual de usuário, somente para o fim do equipamento.
- 2.2. Ao final do uso, o equipamento solicitado deve sempre ser devolvido no mesmo local em que foi retirado. Em caso de o equipamento ser levado por qualquer motivo para outro local, cidade ou país, o solicitante fica responsável por enviar o equipamento para o local em que foi recebido.
- 2.3. No caso de equipamentos com garantia, os termos dessa garantia devem ser respeitados, principalmente no que diz respeito às revisões previstas, local e condições de guarda e cuidados especiais de uso (p.ex. eletrônicos).
- 2.4. Todo equipamento deve ser devolvido limpo, em perfeito estado de uso e na embalagem original, quando for entregue com este.
- 2.5. Em caso de defeito, dano, mau funcionamento, o Coordenador Técnico deve ser avisado imediatamente por escrito do ocorrido pela pessoa que solicitou o equipamento.
- 2.6. Sempre que o equipamento for usado em contato com água salgada, todo o equipamento deve ser devolvido adoçado e seco.
- 2.7. Um relatório deve ser feito sobre qualquer defeito, quebra ou mau funcionamento e entregue ao Coordenador Técnico em até 20 dias após o ocorrido. O relatório deve ser feito em arquivo WORD com fotos e evidências do defeito e quebras, mostrando claramente o ocorrido.
- 2.8. O solicitante deve devolver a CBVELA o equipamento, objeto deste instrumento, ao final do prazo de vigência ou quando solicitado, independentemente de qualquer aviso,

Assinado eletronicamente  
por *[Assinatura]*  
em 20/04/2015 às 14:58:52

- notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em perfeito estado de conservação e limpeza, ressalvando o desgaste natural do uso;
- 2.9. O solicitante deve informar ao Coordenador Técnico, imediatamente após o ocorrido, a perda, o furto, o roubo, o extravio, o incêndio no equipamento ora emprestados. Em caso de roubo ou furto além de informar o solicitante deve fazer um Boletim de Ocorrência e enviar o mesmo à CBVELA.

### 3. Do uso de equipamentos específicos:

#### 3.1. Do uso dos botes

- 3.1.1. Na entrega e devolução dos botes, toda a documentação da Marinha deve ser checada sempre em termos de validade, seguro obrigatório e se está a bordo dentro da capa à prova d'água.
- 3.1.2. Todos os botes devem ter seu Log Book corretamente preenchido pelo solicitante. O Log Book deve sempre ficar dentro do bote. Nele devem constar dados como horímetro do motor, data de entrega e devolução, nome do condutor responsável, possíveis problemas e danos, equipamentos faltantes, nível do combustível. O bote deve sempre ser devolvido com o tanque de combustível completo.
- 3.1.3. A revisão do motor deve sempre ser averiguada pelo solicitante e caso tenha passada do prazo, deve providenciar a mesma.
- 3.1.4. O condutor deve sempre estar portando de carteira nacional de habilitação da Marinha do Brasil em dia, para a área que estiver usando o bote.
- 3.1.5. O condutor do bote deve sempre usar o cordão de segurança (mata-mata/kill cord) da ignição do motor. Ele deve também se certificar que os itens de segurança como ancora, cabo de amarração, salva-vidas estão a bordo.
- 3.1.6. O condutor é responsável pela atracação correta e marinheira do bote, respeitando as regras em vigor do local de atracação e levando em consideração a amplitude de maré local. O motor deve ser levantado da água sempre que possível, para preservar o anodo do mesmo.
- 3.1.7. Após o uso, o condutor deve adoçar o motor (com telefone apropriado) e em caso de motor de carburador, esvaziar o mesmo, deixando ele "morrer" após retirar a mangueira de combustível do motor, lavar o bote com água doce e retirar cracas quando estas se desenvolverem. Recomenda-se mergulhos a cada dois dias para limpar o fundo e evitar acúmulo de cracas.

#### 3.2. Do uso de eletrônicos:

- 3.2.1. O solicitante deve sempre retirar as baterias após o uso do mesmo.
- 3.2.2. Os eletrônicos são sensíveis ao calor e água, de forma que devem ser sempre guardados em local seguro, seco e fora do calor. Após serem usados no mar, devem ser secos e livres de água salgada.
- 3.2.3. É imprescindível que o número de série seja anotado no formulário de entrega e devolução.

### 4. Da entrega e devolução do equipamento

- 4.1. A entrega do material ao solicitante deverá ser feita acompanhada do formulário de entrega e devolução de equipamento, preenchido de forma correta, com todos os campos e dados preenchidos.
- 4.2. No caso de equipamentos com número de série, este deve constar no formulário.

- 4.3. No momento da entrega, a pessoa responsável da CBVELA deverá se certificar de que o formulário está corretamente preenchido e assinado pelo solicitante.
- 4.4. O solicitante deve se certificar de que o formulário está preenchido da maneira correta, com todos os dados dos equipamentos solicitados preenchidos e deverá assinar o formulário. Reclamações posteriores por mau preenchimento não serão motivo de justificativa pelo solicitante.
- 4.5. No momento da entrega e na devolução deve ser feito um cheque de funcionalidade, quantidade de acessórios, documentação, visual e de aparência do equipamento. Qualquer alteração no equipamento deve ser registrada no formulário de entrega e devolução. Falha no preenchimento não será motivo de justificativa por responsabilidade de ambas as partes. Fotos devem ser feitas com o fim de registro.
- 4.6. Caso necessário, se não houver espaço no formulário, uma folha em branco pode ser usada para relatar fatos relevantes no momento da entrega e da devolução e anexado ao formulário.

## 5. Dos equipamentos da Base Europa

- 5.1. Quando não houver um responsável da CBVELA presente para fazer a entrega do equipamento, o solicitante ou o técnico deverá preencher corretamente e assinar o formulário, registrando qualquer desvio, quebra ou problema e reportar imediatamente ao Coordenador Técnico.
- 5.2. O solicitante deve enviar fotos do equipamento solicitado ao Coordenador Técnico tanto na retirada quanto na devolução.
- 5.3. O solicitante deve preencher e assinar também o registro de saída e entrada de equipamentos da Base.
- 5.4. O solicitante deve informar a CBVELA o Nome e data das pessoas que irão na base previamente.
- 5.5. Não será permitida a entrada na Base Europa de qualquer pessoa sem autorização prévia da CBVELA.

## 6. Do uso compartilhado de equipamentos

- 6.1. Quando mais de um equipamento é solicitado por uma pessoa ou entidade/clube, esta pessoa, entidade ou clube será sempre responsável pelos mesmos.
- 6.2. É muito recomendado que o solicitante exija de cada pessoa que use os equipamentos emprestados pela CBVELA, assinar um comprovante de recebimento e devolução desse equipamento. O solicitante para usar seus próprios formulários ou fazer uso dos formulários da CBVELA anexados a esse regulamento.
- 6.3. No momento da devolução deve se certificar de que todo o equipamento foi devolvido nas mesmas condições que foi entregue.
- 6.4. Em caso de danos, defeito e mau funcionamento, o solicitante ficará responsável pelo equipamento e por enviar relatório ao Coordenador Técnico e apontar os responsáveis. Caso ele não fizer isso, o solicitante será o responsável por todo o equipamento, danos e defeitos nos mesmos.

## 7. Fica expressamente proibido ao solicitante

- 7.1. Fazer uso do equipamento para fim que não ao que se destina o equipamento emprestado.
- 7.2. Emprestar em qualquer circunstância o equipamento solicitado a outra pessoa ou instituição sem a autorização expressa e por escrito a CBVELA.

- 7.3. Usar qualquer tipo de propaganda e/ou marketing nos equipamentos emprestados pela CBVELA sem autorização prévia e por escrito da CBVELA.
- 7.4. Guardar o equipamento em local não autorizado por lei, fora das recomendações do fabricante, em locais insalubres ou que possa vir a danificar o equipamento.
- 7.5. Alterar o local de guarda e uso do equipamento sem autorização prévia da CBVELA.

## 8. Danos, defeitos e desvios na entrega

- 8.1. Em caso de danos, desvios, mau funcionamento, o Coordenador Técnico deverá enviar relatório ao Secretário Executivo, que irá encaminhar o mesmo à Diretoria da CBVELA.
- 8.2. Se houver necessidade de uma apuração dos fatos, o solicitante será chamado para uma reunião sobre o ocorrido, caso contrário o relatório do Coordenador Técnico será suficiente.
- 8.3. Se constatado que houve negligência, imprudência, mau uso comprovado, falta de observância ao Manual de Uso do equipamento, falta de manutenção, a CBVELA poderá exigir que o solicitante faça todos os reparos dos danos ou desvios e ressarcir os custos. No caso de não ser possível fazer o conserto, o equipamento deve ser repostado. No caso do solicitante não repor o equipamento, uma nova solicitação não será mais aprovada.
- 8.4. Quando o solicitante for um Clube ou Associação Esportiva, o conserto dos danos sempre ficará a cargo deste, mesmo em caso de acidente.

## 9. Sanções

- 9.1. A CBVELA poderá, em caso de não cumprimento por parte do solicitante desse regulamento, tomar as seguintes medidas:
  - 9.1.1. Negar o empréstimo de equipamentos no caso de uma nova solicitação por parte do mesmo solicitante;
  - 9.1.2. Exigir que o solicitante conserte o equipamento danificado;
  - 9.1.3. Exigir o ressarcimento total do valor do equipamento;
  - 9.1.4. Exigir a reposição do equipamento;
  - 9.1.5. Enviar ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) para as devidas providências.

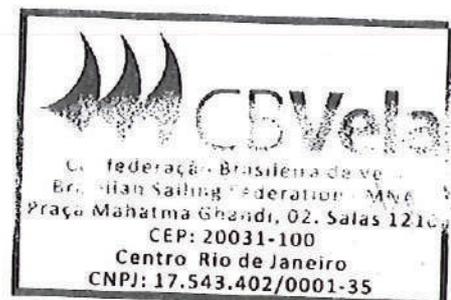
## 10. Disposições finais

- 10.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.2. Fatos omissos que não estão previstos nesse regulamento serão dirimidos pela CBVELA.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2017

  
Marco Aurélio da Costa Ribeiro  
Presidente

- Anexo 1: Formulário de solicitação de equipamento  
Anexo 2: Formulário de empréstimo de embarcação  
Anexo 3: Formulário de empréstimo de equipamento



## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO

<b>Data:</b>	
<b>Nome do Solicitante:</b>	
<b>E-mail do Solicitante:</b>	
<b>Telefone: (    )</b>	<b>Celular: (    )</b>
<b>Clube (Caso aplicável):</b>	
<b>Nome Comodoro do Clube (caso aplicável):</b>	
<b>Motivo do uso do Equipamento:</b>	
<b>Período: De</b>	<b>A</b>
<b>Local:</b>	
<b>Equipamento (descrição e quantidade):</b>	
<b>Assinatura do solicitante:</b>	
<b>Nome do aprovador CBVELA:</b>	<b>Assinatura</b>

## FORMULARIO DE EMPRÉSTIMO DE EMBARCAÇÃO

NOME E/OU NÚMERO DE REGISTRO DA EMBARCAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi a embarcação no estado de conservação abaixo especificado e estou ciente de que me responsabilizarei pelos danos e perdas materiais porventura ocorridos no período de empréstimo que a embarcação estará sob minha guarda.

NOME: \_\_\_\_\_ ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

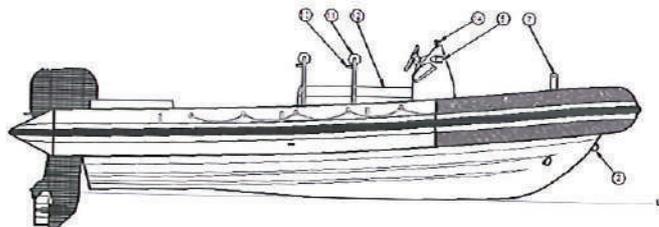
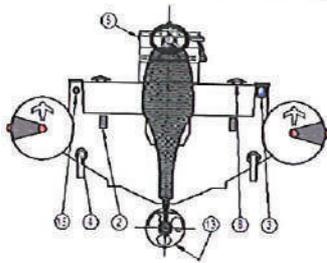
### RECEBIMENTO

### DEVOLUÇÃO

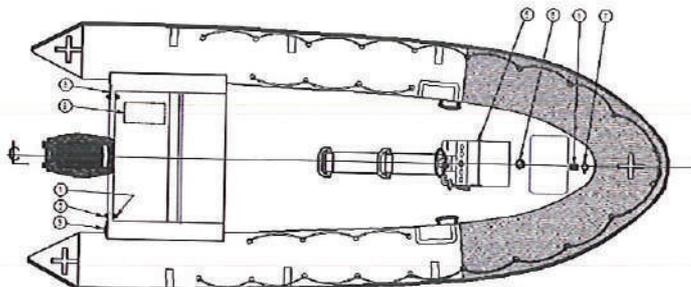
DATA	HORAS DE USO h	DATA	HORAS DE USO h

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



LEGENDA	
1	OLHAL DE IÇAMENTO
2	PARAFUSO U
3	LUZ DE ALCANÇADO
4	DRENO DO COINÉS
5	LUZES DE NAVEGAÇÃO
6	AGULHEIRO
7	CABEÇO DE AMARRAÇÃO
8	CUNHO DE AMARRAÇÃO
9	BATERIA SOB COINÉS
10	FEÇA MÃO
11	ENCOSTO
12	EMCO
13	PROTECTOR DO HÉLICE
14	BÚSSOLA
15	SÁ DADA BOMBA DE PORÃO



Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE DEVOLUÇÃO

Recebi a embarcação acima nas seguintes condições:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura e nome do preposto da CBVELA: \_\_\_\_\_

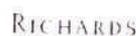
Patrocinador Oficial



Parceiro Oficial



Fornecedor Oficial



Confederação Brasileira de Vela  
 Praça Mahatma Gandhi, nº 1210  
 Centro | Rio de Janeiro/RJ | CEP 20031-100  
 +55 21 22408919 | www.cbvela.org.br

*Assinatura*  
 Aurélio Sá Ribeiro  
 Presidente

## FORMULARIO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

**NOME DO EQUIPAMENTO:**

---



---



---

**MODELO DO EQUIPAMENTO:**

---



---

**NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO:**

---



---



---

Declaro que recebi todo o equipamento acima no estado de conservação abaixo especificado e estou ciente de que me responsabilizarei pelos danos e perdas materiais porventura ocorridos no período de empréstimo que o equipamento estará sob minha guarda.

NOME: \_\_\_\_\_ ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO**

**DEVOLUÇÃO**

DATA	Assinatura	DATA	Assinatura

**OBSERVAÇÕES:**

---



---



---



---



---

RECIBO DE DEVOLUÇÃO

Recebi o(s) equipamento(s) acima nas seguintes condições:

---



---



---

Assinatura e nome do preposto da CBVELA: \_\_\_\_\_

Mário Augusto de Souza Ribeiro